

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
15	FORD 815	
15.1	1ª mola dianteira	pç
15.2	2ª mola dianteira	pç
15.3	1ª mola traseira	pç
15.4	2ª mola traseira	pç
15.5	3ª mola traseira	pç
15.6	4ª mola traseira	pç
15.7	5ª mola traseira	pç
15.8	6ª mola traseira	pç
15.9	1ª mola do feixe	pç
15.10	2ª mola do feixe	pç
15.11	3ª mola do feixe	pç
15.12	Suporte dianteiro/traseiro	pç
15.13	Bucha mola dianteiro/tr	pç
15.14	Estabilizadora dianteiro	pç
15.15	Eixo dianteiro (embuchamento)	pç
15.16	Grampos dianteiro/traseiro	pç
15.17	Espigões	pç
15.18	Barra de direção curta	pç
15.19	Barra de direção longa	pç

TOTAL DO ITEM - 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
16	SCANIA 112	
16.1	1ª mola dianteira	pç
16.2	2ª mola dianteira	pç
16.3	3ª mola dianteira	pç
16.4	4ª mola dianteira	pç
16.5	5ª mola dianteira	pç
16.6	6ª mola dianteira	pç
16.7	7ª mola dianteira	pç
16.8	1ª mola traseira	pç
16.9	2ª mola traseira	pç
16.10	3ª mola traseira	pç
16.11	4ª mola traseira	pç
16.12	5ª mola traseira	pç
16.13	6ª mola traseira	pç
16.14	7ª mola traseira	pç
16.15	8ª mola traseira	pç
16.16	9ª mola traseira	pç
16.17	10ª mola traseira	pç
16.18	11ª mola traseira	pç
16.19	12ª mola traseira	pç
16.20	Suporte dianteiro	pç
16.21	Jumelo dianteiro	pç
16.22	Pino da mola dianteiro	pç
16.23	Grampos dianteiro/traseiro	pç
16.24	Eixo dianteiro (embuchamento)	pç
16.25	Eixo balança traseiro	pç
16.26	Batente (limitador)	pç
16.27	Tirante fixo traseiro	pç
16.28	Deslize da mola	pç
16.29	Espigões	pç
16.30	Barra de direção curta	pç
16.31	Barra de direção longa	pç

TOTAL DO ITEM - 16

Salientamos que todos os quantitativos das unidades (departamentos, Diretorias, Seções, Coordenadorias, Delegacias, etc.) pertencentes a esse órgão, deverão estar inclusas na estimativa TOTAL.

Este comunicado substitui aquele publicado em 25/02/14.

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

**PALC Nº 2013/0717 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2013 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DA MODALIDADE VALE-TRANSPORTE.**

**AVISO DE RESULTAO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, com fundamento nos termos do Regulamento para Credenciamento, entendeu por bem declarar **HABILITADA** a empresa **EFFECTOR EXPRESS BENEFÍCIOS LTDA - ME, CNPJ 05.590.835/0001-62**, pelo atendimento a todas as exigências do Regulamento nº 002/2013, vinculado ao PALC 2013/0717.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, nos termos do referido Regulamento de Credenciamento, que vencerá às **17h do dia 11/03/2014**.

Waldomiro Carlos Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

# LICITAÇÕES

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2013-0.320.815-2-SGM/SUPERVISÃO GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** - Aquisição de diversos itens de materiais elétricos para manutenção predial - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a Minuta de Edital e seus Anexos, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 46.662/05 e 44.279/03, a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de diversos tipos de materiais elétricos para manutenção predial, conforme requisição de fls. 07.

## SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2013-0.367.462-5** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de lâmpadas e reatores para o prédio sede da Guarda Civil Metropolitana. – I – À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto 44.279/03, consideradas suas alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa **V. N. MALAQUIAS MATERIAL ELETRICO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.470.450/0001-12, para aquisição de **25** (vinte e cinco) lâmpadas fluorescentes 32w tubular T8 branca, pelo valor unitário de 3,11 (três reais e onze centavos) e total de R\$ 77,75 (setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **25** (vinte e cinco) lâmpadas fluorescentes tubular T5 28w, pelo valor unitário de R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos) e total de R\$ 177,75 (cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **25** (vinte

e cinco) lâmpadas fluorescentes 14w tubular T5, pelo valor unitário de R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos) e total de R\$ 177,75 (cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **25** (vinte e cinco) lâmpadas fluorescentes 16w tubular T8 branca, pelo valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) e total de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **25** (vinte e cinco) lâmpadas fluorescentes tubular 36w, pelo valor unitário de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) e total de R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos); **25** (vinte e cinco) lâmpadas fluorescentes tubular 36 T8, pelo valor unitário de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) e total de R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), **25** (vinte e cinco) lâmpadas fluorescentes tubular 36 T8, pelo valor unitário de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) e total de R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), **25** (vinte e cinco) lâmpadas mistas 250w E40, pelo valor unitário de R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos) e total de R\$ 328,25 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos); **30** (trinta) lâmpadas eletrônicas 15w – 220v tripla branca, pelo valor unitário de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) e total de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), **30** (trinta) lâmpadas eletrônicas 25w – 220v tripla branca, pelo valor unitário de R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos) e total de R\$ 248,70 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), **25** (vinte e cinco) lâmpadas incandescentes 100w – 220v, pelo valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e total de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **12** (doze) lâmpadas halógenas 500w – 220v, pelo valor unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e total de R\$ 47,64 (quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), **12** (doze) lâmpadas halógenas 150w, pelo valor unitário de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) e total de R\$ 37,56 (trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **25** (vinte e cinco) reatores 2x32w com partida rápida bivolt, pelo valor unitário de R\$ 10,27 (dez reais e vinte e sete centavos) e total de R\$ 256,75 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **25** (vinte e cinco) reatores 2x28w com partida rápida bivolt, pelo valor unitário de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos) e total de R\$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), **25** (vinte e cinco) reatores 2x16w com partida rápida bivolt, pelo valor unitário de R\$ 10,27 (dez reais e vinte e sete centavos) e total de R\$ 256,75 (duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), **200** (duzentos) soquetes fluorescentes antivibratório G13, pelo valor unitário de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) e total de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) e **200** (duzentos) soquetes G5 para lâmpada fluorescente tubular T5, pelo valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) e total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.242,40 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para uso no prédio sede do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana, de acordo com as especificações contidas na RCSO 096/SMSU/CAF/DTAS/2013 e respectivo Anexo (fls. 12/15). – II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, correspondente ao objeto referido no item anterior, em favor da empresa **V. N. MALAQUIAS MATERIAL ELETRICO – ME**, CNPJ 09.470.450/0001-12, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3 390.3000.00, do orçamento vigente. – III – A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no artigo 10 do Decreto 53.694/2013 (**Anexo do Empenho**), e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso não seja retirada ou retirada com atraso sem justificativa aceita pela Administração, **atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal 44.279/03.**

**2013-0.367.466-8** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de impressoras e insumos para o Setor de Patrimônio. – I – À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, consideradas suas alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a utilização da Ata de Registro de Preços 13.07/13/PRODRAM, cuja detentora é a empresa **COMPLEX TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 03.391.625/0001-10, para aquisição de 01 (uma) impressora térmica de mesa para etiqueta, para uso do Setor de Patrimônio desta Pasta, conforme justificativa e especificações contidas na Requisição – RCSO 097/SMSU/CAF/DTAS/2013 e respectivo Anexo (fls. 55/56). – II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, correspondente ao objeto referido no item anterior, em favor da empresa **COMPLEX TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 03.391.625/0001-10, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.4490.5200.00 do orçamento vigente. – III – A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços 13.07/13/PRODRAM.

**2013-0.373.861-5** - Secretária Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de 5.000 etiquetas de poliéster. – I – À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, consideradas suas alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a utilização da Ata de Registro de Preços 08.07/13/PRODRAM, cuja detentora é a empresa **MXN COMERCIAL DE PAPEIS LTDA – EPP**, CNPJ 13.410.297/0001-05, para aquisição de 5.000 (cinco mil) etiquetas de poliéster, no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) o milheiro, e total de R\$ 220,00 (dezentos e vinte reais), para uso do Setor de Patrimônio desta Pasta, conforme justificativa e especificações contidas na Requisição – RCSO 098/ SMSU/CAF/DTAS/2013 e respectivo Anexo (fls. 52/53). – II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, correspondente ao objeto referido no item anterior, em favor da empresa **MXN COMERCIAL DE PAPEIS LTDA – EPP**, CNPJ 13.410.297/0001-05, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.3390.3000.00 do orçamento vigente. – III – A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços 08.07/13/PRODRAM.

**2014-0.025.186-5** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Contratação de serviços de Buffet para realização de evento a ser organizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC. – I – À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto 44.279/03, consideradas suas alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa **BRUNA'S BUFFET PROMOÇÕES E FESTAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.262.836/0001-76, para prestação de serviços de Buffet, pelo valor unitário de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), por pessoa, e total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para 800 (oitocentas) pessoas, em razão da realização da 2ª Conferência Municipal de Proteção de Defesa Civil - CMPDC, que acontecerá no dia 08/03/2014, das 09h00 às 17h00, no Auditório Rui Barbosa, do Instituto Presbiteriano Mackenzie, na capital de São Paulo, cujas especificações de execução dos serviços, de fornecimento do material, assim como das obrigações e responsabilidades da Contratada, estão previstas na Requisição – RCSO 014/ SMSU/GAB/2014 e respectivo Anexo I (fls. 08/12). – II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, em favor da empresa **BRUNA'S BUFFET PROMOÇÕES E FESTAS LTDA ME**, CNPJ 08.262.836/0001-76, onerando a

dotação orçamentária 38.10.06.182.3011.2.112.3.3.90.39.00.0 0, do orçamento vigente. – III – A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no artigo 10 do Decreto 54.768/2014 (**Anexo do Empenho**), **atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal 44.279/03.**

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DESPACHO PROCESSO Nº 2013-0.322.356-9**

SMDHC - Aquisição de material de limpeza

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa da SMDHC/CMDCa de fls.02/04, as cotações de preços anexadas às fls.36, a manifestação da Assessoria Jurídica às fls.95/97, consoante o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e em face da competência delegada pelo art. 3º, inciso II da Portaria 045/SMDHC/2013, **AUTORIZO** para a aquisição de materiais de limpeza, a contratação direta das empresas **LAZIO COMÉRCIO,REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 38.972.527/0001-50 no valor de R\$ 112,08 (cento e doze reais e oito centavos), **MELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.951.590/0001-91 no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), **UNIC CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.210.709/0001-23 no valor de R\$ 609,20 ( seiscentos e nove reais e vinte centavos ),de acordo com a manifestação de SGAF/SCC de fls.91 e respectivas propostas comerciais, totalizando o valor de R\$ 767,28 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

2. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão das correspondentes Notas de Empenho em nome das empresas supra-mencionadas, para suportar as despesas que as contratações ensejarão neste exercício, onerando a dotação orçamentária 34 .10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, no valor de R\$ 767,28 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

**2013-0.369.714-5** - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico. - Contratação destinada à realização de concurso público para os cargos de Auditor Fiscal Tributário – Classe I e Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas – Ciências Contábeis - À vista dos elementos de convicção constantes deste processo, especialmente as manifestações do Departamento de Recursos Humanos e da Coordenadoria de Gestão de Pessoas encartadas às fls.1629/1634, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto 44.279/03, a contratação do Cetro Concursos Públicos, Consultoria e Administração, inscrito no CNPJ nº 38.881.140/0001-99, para prestação de serviços de planejamento e realização de concurso público para os cargos de Auditor Fiscal Tributário – Classe I e Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas – Ciências Contábeis, sem ônus para a Administração Municipal, sendo que o custo de inscrição de R\$ 72,00(setenta e dois reais) para o primeiro cargo e de R\$ 48,00(quarenta e oito reais) para o segundo cargo deverá ser suportado pelo candidato.

**2011-0.280.881-0**

Interessado: SEMPLA/FUNDATEC – ELEVADORES ORION LTDA
Assunto: Prorrogação Contratual - Contrato nº 001/FUNDATEC/2013

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores (com inclusão de peças) para 01 (um) elevador da marca ATLAS SCHINDLER, situado na Escola Técnica de Saúde do Servidor Publica Professor Makiguti.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Assistência Jurídica do DGSS à fl. 693/693-verso, no exercício da competência fixada pelo artigo 12, § 1º, inciso I, da Lei 13.806/2004 e no art. 12, § único, inc. I do Estatuto da FUNDATEC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 44.963, de 02 de julho de 2004, ainda, a Portaria 283 de 18 de setembro de 2013, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO**, respeitadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 001/FUNDATEC/2013, firmado com a empresa ELEVADORES ORION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.840/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores (com inclusão de peças para 01 – um – elevador) da marca ATLAS SCHINDLER, situado na Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$21.190,92 (vinte e um mil, cento e noventa reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de R\$18.188,87 (dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) o necessário às despesas durante este exercício (2014) e o valor de R\$3.002,05 (três mil e dois reais e cinco centavos) o necessário para o exercício de 2015, portanto, onerará dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

II - Via de consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$18.188,87 (dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), onerando a dotação nº. 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, conforme extrato de reserva nº 25/2014, juntado à fl. 673 do processo epigrafado.

III - **AUTORIZO**, ainda, o aditamento do contrato em comento, para fazer constar alteração quanto a indicação das servidoras responsáveis pelo gerenciamento da execução e fiscalização do ajuste, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO
11.1. A gestão do presente Contrato será exercida pela FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - FUNDATEC, por intermédio da servidora Mariana Neubern de Souza Almeida, RF. sob o nº 807.266.3, a quem competirá o gerenciamento da execução do ajuste durante sua vigência.

11.1.1. A fiscalização dos serviços será feita pela servidora Anamária Bragança Alves Guimarães, RF. Sob o nº 694.672-1.

**2011-0.262.001-3** - **INTERESSADO: SEMPLA/COBES** - **ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 008/SEMPLA-COBES/2013 – fornecimento de açúcar refinado amorpho/microcristalino à MPSP** - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer da Assistência Jurídica deste Departamento em fl.876 e da COJUR, em fl. 881, que adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pelo artigo 3º, inciso VII da Portaria nº 18/SEMPLA/2010 e, com

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014

fundamento no artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/2002, **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/SEMPLA-COBES/2013, celebrada pela Prefeitura do Município de São Paulo com a empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º64.088.214/00001-44, cujo objeto é o fornecimento de açúcar refinado amorpho/ microcristalino, conforme Pregão Eletrônico n.001/2013 – COBES e ARP n.008/SEMPLA-COBES/2013 firmada originalmente em 26 de fevereiro de 2013, por mais 12 (doze) meses;

## COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2011-0.334.856-2** - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/SMSP/COGEL/2011 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM

CNPJ nº 43.076.702/0001-61

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 33/ SMSP/COGEL/2011, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação, para “Sustentação de TIC” pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar de 03/01/2014, mantido o valor e as demais condições iniciais do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Todos os demais termos constantes Contrato ora aditado ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, foi assinado pelas

**2013-0.336.562-2** - **Extrato TERMO DE CONTRATO Nº 02/SMSP/COGEL/2014**

PREGÃO ELETRONICO: 20/SMSP/COGEL/2013

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo
Contratada: CTPT – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área de Transporte.

CNPJ nº 05.358.562/0001-25

Data da Assinatura: 26/02/2014

Prazo: 12 meses

Objeto: Consiste na prestação de serviço por empresa especializada em locação de veículos sem motorista, sem combustível, quilometragem livre de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital de Pregão 20/SMSP/COGEL/2013 e da proposta da contratada encartada às fls.191, que passam a integrar o presente termo para todos os seus efeitos.

Valor total: R\$ 71.712,00 (Setenta e um mil, setecentos e doze reais)

Dotação: 12.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

Nota de Empenho nº 20950/2014

**2014-0.029.231-6** - **Assunto: Contratação da PRODAM para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação para a SUSTENTAÇÃO E MELHORIA DE TIC.**

Interessado: SMSP-ATSI

I – À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Unidade responsável pela fiscalização do Contrato – SMSP/ATSI (fl. 73) e informação da ATAEF (fls. 53), bem como o posicionamento da COGEL à fl. retro e, ainda, pela competência a mim conferida, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e nos Decretos Municipais nº 44.279/03 e nº 54.785/14, a Contratação direta da EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – SP – S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação, para “Sustentação de TIC”, relacionados na proposta PC-SMSP-131121-135, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 03/03/2014, no valor total de R\$ 8.707.121,42 ( oito milhões, setecentos r sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.39.00.00, do exercício de 2014. Sendo dispensável o procedimento licitatório, consoante o disposto no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos art. 20 do Decreto Municipal nº 54.785/14.

### SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO - SPUA

**2014.0.041.924-3**

**INT.: SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO**

**ASS.: Contratação – ATA DE R.P 008/SEMPLA-COBES/2013**

1. À vista dos elementos que instruem o presente e no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 23/ SMSP/2011, notadamente dos informes de fls. 01 verso, e 21, **AUTORIZO** com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº